

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Instrução Normativa nº n. 5/2021

Altera a Instrução Normativa nº 2/2021.

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI n. 202100020003448,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os §2º e §3º do art. 6º da Instrução Normativa nº 2/2021 (SEI n. 000019428728), que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º

(...)

§2º A coordenação setorial de curso elaborará a Tabela de Equivalência e enviará o processo à Secretaria Acadêmica para as devidas anotações no Histórico Escolar do(a) discente.

§3º Concluído o processo, a documentação deverá ser arquivada no dossiê do(a) discente, não havendo necessidade de encaminhamento a nenhum outro setor da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Revogar o §4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 2/2021 (SEI n. 000019428728).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 10 de junho de 2021.

PROF. DR. VALTER GOMES CAMPOS
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 14/06/2021, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021200679** e o código CRC **6B4E0D93**.



Referência: Processo nº 202100020003448



SEI 000021200679